RESOLUÇÃO Nº 189/2005

PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA PROCESSO Nº 5549/05

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO FERIADO RELATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em Sessão de 10 de outubro de 2005, apreciando Proposição da Presidência, e

Considerando que os Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal Superior Eleitoral, do Superior Tribunal de Justiça, do Conselho da Justiça Federal, do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, do Superior Tribunal Militar e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, através da Portaria Conjunta nº 7, de 27 de setembro de 2005, publicada no Diário da Justiça de 6 de outubro seguinte, deliberaram pela transferência do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei nº 8.112/90) para o dia 31 de outubro de 2005, medida que vem sendo adotada por outros órgãos do Poder Judiciário Federal, como os Egrégios Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

RESOLVE

- I Comunicar que no dia 28 de outubro de 2005, sexta-feira, haverá expediente normal nos órgãos componentes da 7ª Região da Justiça do Trabalho;
- II Transferir as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público para 31 de outubro de 2005, segunda-feira, data em que não haverá expediente no Tribunal e nas unidades jurisdicionais de primeira instância deste Regional, ficando os prazos que porventura devam iniciar ou findar nessa data prorrogados, automaticamente, para o primeiro dia útil subseqüente, a quinta-feira, dia 3 de novembro de 2005 (art. 62, IV, Lei nº 5.010/66);
- III Determinar às Varas do Trabalho, Secretarias, Assessorias, Diretorias e Setores do Tribunal que adotem as providências necessárias à efetivação deste comando, velando pela mais ampla divulgação da presente Resolução e adiando audiências e eventos porventura já agendados para o dia 31 de outubro de 2005, preferencialmente aproveitando para realizá-los no dia 28 antecedente;
- IV Comunicar que no dia 3 de novembro de 2005, quinta-feira, não haverá sessão extraordinária do Pleno, tendo em conta que, na semana correspondente, não se realizará sessão ordinária, daí afastada a hipótese insculpida no art. 129, inciso III, do Novo Regimento Interno, já em vigor a partir de 23 de outubro de 2005.

Fortaleza, 10 de outubro de 2005. **ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO**Presidente do Tribunal

Publ. DOJT 7^a Região - Edição nº 189 de 14.10.05, p. 8395

Publ. Boletim Interno nº 19 de 21.10.05, p. 408